

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
LEI Nº 103/98.

EMENTA: Dá denominação a 1º gradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de José Arivaldo Fernandes a rua que começa na Av. Professora Maria Luiza Leite Santos, no sentido Norte-Sul, passando de frente a Unidade Mista de Saúde N. S. das Angústias.

Art. 2º. - A referida rua, fica no Bairro Bulandeira, desta Cidade.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 1998.


TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO

- PREFEITO MUNICIPAL -